



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2023 DG-CAM/CAMOCIM-IFCE

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS IFCE CAMPUS CAMOCIM

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS IFCE CAMPUS CAMOCIM.

1. DO OBJETIVO

1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará para atuar como bolsista do Programa de Acompanhamento de Egressos em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

1. Fortalecer a atuação dos programas de acompanhamento de nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista, inclusiva, e ao desenvolvimento do empreendedorismo social e tecnológico, da agricultura familiar, da socioeconomia popular solidária, da educação popular, do desenvolvimento de tecnologias sociais e da preservação ambiental.

2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará–**IFCE** como bolsista remunerado do Programa de Acompanhamento de Egressos do *campus* Camocim.

3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.

4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.

5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão, índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

1. Será oferecida 1 vaga remunerada, por um período de 4 meses, para o/a bolsista selecionado/a no processo seletivo deste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DO CAMPUS CAMOCIM

1. O/A estudante deve estar regularmente matriculado/a em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE Camocim.
2. O/A estudante não poderá receber outra modalidade de bolsa internas ou externas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.
3. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:
 - Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação.
 - Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.
 - Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais
 - As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
 - Conclusão do curso técnico ou de graduação
 - Desistência da bolsa ou do curso.
 - Abandono do curso.

5. INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo VII), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista Programa de Acompanhamento de Egressos (Anexo III) e da Carta de Motivação (Anexo VIII), devidamente preenchidos e enviado para o e-mail estagio-egresso.cam@ifce.edu.br, do dia 01 de junho até as 22:00h do dia 07 de junho de 2023.

6. CRONOGRAMA

1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do Programa de estágios e egressos do campus Camocim https://ifce.edu.br/camocim	29 de maio de 2023
Período de impugnação do edital, via e-mail estagio-egresso.cam@ifce.edu.br	30 de maio de 2023
Resultado do recurso de impugnação https://ifce.edu.br/camocim	31 de maio de 2023
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	01 a 06 de junho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	07 de junho de 2023
Recurso contra os indeferimentos das inscrições	08 de junho 2023
Divulgação definitiva das inscrições	09 de junho 2023
Período de seleção do/a bolsista	10 a 11 de junho de 2023
Resultado parcial da seleção de bolsista	12 de junho de 2023

Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista	13 de junho de 2023
Resultado final da seleção de bolsista	14 de junho de 2023

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Termo de compromisso do/a discente bolsista, disponível no Anexo VII deste Edital.
2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial).
3. Cópia da declaração de matrícula.
4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo.
5. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2023 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.
6. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do **campus**.
7. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:
8. **Etapas 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de análise documental

Item	Pontuação*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)

* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

1. no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.
2. A entrevista será realizada nos dias 09 e 10 do mês Junho de 2023, a partir das 8:00h ocorrerá de forma presencial.
3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo
4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato/a que possuir:
 1. maior pontuação na Etapa 1.

2. maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1.

3. maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo, na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **campus Camocim**, no endereço: <https://ifce.edu.br/camocim>.

9. DO RECURSO

1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao email estagio-egresso.cam@ifce.edu.br
2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados por outros **e-mails** diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1.
3. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
4. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital
5. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e estagio-egresso.cam@ifce.edu.br
2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, item 6.1, com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
4. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
5. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DA BOLSA

1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2023

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Programa de Acompanhamento de Egressos, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.

2.

Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil

3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa.

4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.

5. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do **campus**.

Camocim, 29 de junho de 2023.

Gilson Soares Cordeiro
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 29/05/2023, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4943144** e o código CRC **71A889AA**.

23485.001055/2023-31

4943144v2